



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº: 162/94

ASSUNTO: PL nº 105/94

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o presente projeto visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no município.

De acordo com o termo de convênio anexo ao projeto, caberá ao município custear as despesas com lavagem, lubrificação e manutenção das viaturas policiais, bem como as despesas com combustível e lubrificantes.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do município e trata-se de projeto de iniciativa exclusiva do Prefeito.

No aspecto financeiro-orçamentário, não existe óbice à tramitação do projeto. Existe rubrica no orçamento vigente para atender à despesa prevista.

CONCLUSÃO

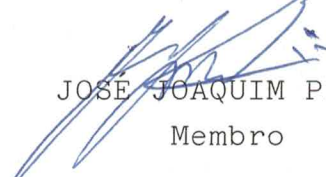
As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1994.

  
LUÍS MARTINS SILVA  
Presidente da CFOTC

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA  
Presidente da CLJR

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Relator

  
JOSE JOAQUIM PINTO  
Membro

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 25/4/94

Unanimidade